

DESDE JÁ,

COMPLETE A SUA CARREIRA CONTRIBUTIVA PARA SEGURO DE PENSÃO!



LE GOUVERNEMENT
DU GRAND-DUCHÉ DE LUXEMBOURG
Ministère de la Santé
et de la Sécurité sociale

m3s.gouvernement.lu

DESDE JÁ,

COMPLETE A SUA CARREIRA CONTRIBUTIVA
PARA SEGURO DE PENSÃO!

SEGURO
CONTÍNUO | FACULTATIVO _____ 4

SEGURO
COMPLEMENTAR _____ 6

COMPRA
RETROATIVA _____ 8

RESTITUIÇÃO _____ 10

DIVÓRCIO _____ 11

Pense na sua pensão, DESDE JÁ!

Ao longo da vida, pode acontecer que reduza ou interrompa temporariamente a sua atividade profissional: para criar um filho, lidar com uma situação pessoal ou na sequência de uma mudança de carreira.

Para que esses períodos excepcionais não prejudiquem os seus direitos de pensão, é essencial antecipar e compreender as regras que regem o cálculo desses direitos, bem como conhecer as modalidades para os completar, se necessário.

Neste contexto, existem soluções para agir agora, de forma voluntária, completando a sua filiação na segurança social. Estes dispositivos permitem compensar os períodos de carreira incompletos, a fim de reforçar os seus direitos futuros.

Desde a reforma do divórcio de 2018, uma medida adicional permite também às pessoas em processo de divórcio por ruptura irremediável das relações conjugais resgatar, de forma retroativa, os períodos de seguro correspondentes aos anos de atividade reduzida ou interrompida durante o casamento.

Esta brochura apresenta-lhe as diferentes opções disponíveis para que possa fazer escolhas informadas e adaptadas à sua situação atual e às suas necessidades futuras.



LE GOUVERNEMENT
DU GRAND-DUCHÉ DE LUXEMBOURG
Ministère de la Santé
et de la Sécurité sociale

Vai cessar a sua atividade profissional e deseja continuar inscrito(a) no seguro de pensão?

Em função da sua situação, tem duas opções:

1

O seguro contínuo

O seguro contínuo tem como objetivo manter imediatamente a sua carreira contributiva no momento da cessação da atividade profissional.

Que condições deve satisfazer?

Deve justificar 12 meses de inscrição obrigatória durante os 36 meses anteriores à perda da qualidade de segurado obrigatório e apresentar o seu pedido num prazo de 6 meses.

Como fazer?

Pode transferir o formulário no site:

ccss.public.lu/fr/formulaires

Os pedidos devidamente preenchidos devem ser dirigidos para: Centre commun de la sécurité sociale (CCSS)

Endereço postal:
L-2975 Luxembourg

Balcões de atendimento:
4, rue Mercier | L-2144 Luxembourg
De segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00 - Apenas com marcação prévia
Tél. : +352 40141-1

ccss.public.lu/fr/support/contact



2

O seguro facultativo

Cessou a sua atividade profissional por motivos familiares e o prazo para o seguro contínuo expirou.

Que condições deve satisfazer?

Justificar 12 meses de inscrição obrigatória.

Ter cessado a atividade profissional por motivos familiares:

- matrimónio/união de facto;
- ou educação de uma criança menor de idade;
- ou período de ajuda ou prestação de cuidados a uma pessoa reconhecida como sendo dependente.

Não ter ultrapassado a idade de 65 anos nem ter direito a uma pensão pessoal.

Obter o parecer favorável da Junta Médica da Segurança Social.



**SEGURO
CONTÍNUO | FACULTATIVO**



SEGURO COMPLEMENTAR

Reduziu a sua atividade profissional e deseja completar a sua inscrição no seguro de pensão?

O seguro complementar permite-lhe completar as contribuições pagas ao seguro de pensão obrigatório.

Que condições deve satisfazer?

Deve justificar 12 meses de inscrição obrigatória nos 36 meses anteriores ao pedido.

Qual o valor das prestações mensais para o seguro contínuo, facultativo ou complementar?

Pode escolher entre 5 opções de matérias coletáveis:

1. Um terço do salário mínimo social, por um período máximo de 60 meses.
2. O salário mínimo social.
3. O dobro do salário mínimo social.
4. O seu teto pessoal, calculado pelo *Centre commun de la sécurité sociale* (CCSS), que terá por base a média dos seus rendimentos anuais tributáveis mais elevados da sua carreira contributiva.
5. Um montante escolhido entre o salário mínimo nacional e o seu teto pessoal.

As suas contribuições mensais elevam-se a 16% da opção escolhida.

Em princípio, todas as contribuições pagas ao seguro de pensão são dedutíveis fiscalmente.

Como fazer?

Pode transferir o formulário no site:

ccss.public.lu/fr/formulaires



Os pedidos devidamente preenchidos devem ser dirigidos para: Centre commun de la sécurité sociale (CCSS)

Endereço postal:
L-2975 Luxembourg

Balcões de atendimento:
4, rue Mercier | L-2144 Luxembourg
De segunda a sexta-feira, das 8h00 às 16h00 - Apenas com marcação prévia
Tél. : +352 40141-1

ccss.public.lu/fr/support/contact



Reduziu ou cessou a sua atividade profissional por motivos familiares no passado?

Quer completar retroativamente períodos de seguro de pensão para que eles sejam considerados como períodos obrigatórios de seguro e estágio para a concessão de uma pensão de velhice aos 65 anos ou de uma pensão de velhice antecipada aos 60 anos.

Que condições deve satisfazer?

Justificar 12 meses de seguro obrigatório.

Não ter ultrapassado a idade de 65 anos nem ter direito a uma pensão pessoal.

O período a compensar deve situar-se a partir dos dezoito anos de idade e abranger os períodos:

- de matrimónio/união de facto;
- de educação de uma criança menor de idade;
- de ajudas e prestação de cuidados a uma pessoa reconhecida como dependente ou gravemente deficiente no Luxemburgo.

A quanto se eleva a compra retroativa?

Determina os meses incluídos na compra retroativa e fixa a matéria coletável a considerar. A sua matéria coletável pode encontrar-se no salário mínimo social ou em múltiplos de 1,5, 2,0 e 2,5 deste mínimo.

O montante das contribuições a pagar eleva-se a 16% da matéria coletável escolhida, com majoração de 4% de juros compostos por ano. Esta compra retroativa pode ser paga em, no máximo, 5 anuidades.

Em princípio, todas as contribuições pagas ao seguro de pensão são dedutíveis fiscalmente.

Por favor, note que apenas uma compra retroativa pode ser aceite para o mesmo período.



Como fazer?

Pode transferir o formulário no site: **cnap.public.lu/fr/documentation/formulaires.html**

Os pedidos devidamente preenchidos devem ser dirigidos para o último organismo de pensão para o qual fez contribuições:

Regime geral

Caisse nationale de pension (CNAP)

Endereço postal:
L-2096 Luxembourg

Balcão de atendimento:
30-40, avenue de la Porte-Neuve |
L-2227 Luxembourg
Tél. : +352 22 41 41 - 6500 | **cnap.lu**



Regimes especiais

> Para os funcionários públicos:

Centre de gestion du personnel et de l'organisation de l'État
BP 1204 | L-1012 Luxembourg
Tél. : +352 247-83 200
fonction-publique.lu



> Para os agentes dos CFL:

CFL - Services des pensions
36, Place de la Gare | L-1616 Luxembourg
Tél. : +352 2489 - 4984 | **cfl.lu**



> Para os funcionários ou empregados municipais:

Caisse de prévoyance des fonctionnaires et employés communaux

20, av. Emile Reuter | L-2420 Luxembourg
Tél. : +352 45 02 01-1 | **cpfec.lu**



> Para os funcionários da BCL:

Banque centrale du Luxembourg
2, boulevard Royal | L-2983 Luxembourg
Tél. : +352 47 74-1 | **bd.lu**





RESTITUIÇÃO

Obteve o reembolso das contribuições pagas antes de 1991 e quer compensar esses períodos?

Que condições deve satisfazer?

Não deve ter ultrapassado a idade de 65 anos nem ter direito a uma pensão pessoal.

A quanto se eleva o montante da restituição?

A restituição inclui o montante das contribuições reembolsadas, com majoração de 4% de juros compostos por.

ano a partir do ano posterior ao reembolso.

Em princípio, todas as contribuições restituídas são dedutíveis fiscalmente.

Comment faire ?

Pode transferir o formulário no site: **cnap.lu**



Os pedidos devidamente preenchidos devem ser dirigidos para a CNAF.

Durante o seu matrimónio, cessou ou reduziu a sua atividade profissional e está em processo de divórcio por rutura irremediável das relações conjugais?

Desde 01/11/2018, foi apresentada uma nova medida que lhe permite comprar retroativamente períodos de seguro de pensão.

Que condições deve satisfazer?

- Ter reduzido ou abandonado a sua atividade profissional durante o seu casamento.
- Não ter ultrapassado a idade de 65 anos nem ter direito a uma pensão pessoal.

A quanto se eleva a compra retroativa?

O montante da sua compra retroativa está baseado no montante de referência, que constitui a diferença entre os rendimentos respetivos dos cônjuges durante o período de abandono ou de redução da atividade profissional. O tribunal responsável por realizar este cálculo fixa os rendimentos e o período a considerar.

Como fazer?

Durante o processo de divórcio, o seu advogado envia um pedido ao Tribunal para calcular o montante de referência.

O pagamento será feito no âmbito da liquidação e da partilha dos bens comuns ou indivisíveis disponíveis.



DIVÓRCIO



Ministério da Saúde e Segurança Social

1, rue Charles Darwin | L-1433 Luxembourg

Tél. : +352 247-85 500

m3s.gouvernement.lu



LE GOUVERNEMENT
DU GRAND-DUCHÉ DE LUXEMBOURG
Ministère de la Santé
et de la Sécurité sociale

Em colaboração com:

Conseil national des femmes de Luxembourg

11A, boulevard Joseph II

L-1840 Luxembourg

Tél. : +352 29 65 25 -1

cnfl.lu



CONSEIL NATIONAL
DES FEMMES DU LUXEMBOURG

